



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Protocolo nº 373-2018

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Presidente), Américo Bedê Freire (Vice-Presidente e Corregedor), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Maurício Pessoa Lima,

Considerando o teor do ATO CONJUNTO CGJT/ENAMNAT nº 001, de 04 de Março de 2013, que dispõe sobre a criação de Comissão de Vitaliciamento nos Tribunais Regionais do Trabalho e dá outras providências;

Considerando o teor da Resolução Administrativa nº. 236/2017, que elegeu os Desembargadores Presidente, Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal para o biênio 2018/2019;

Considerando o teor da Resolução Administrativa nº. 238/2017, que elegeu a Desembargadora Diretora da Escola Judicial deste Tribunal para o biênio 2018/2019;

Considerando a necessidade de atualizar a Resolução Administrativa nº. 53/2016, tendo em vista a eleição dos novos dirigentes do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, conforme as Resoluções Administrativas 236/2017 e 238/2017;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 373/2018;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Vitaliciamento para os juízes substitutos vitaliciandos no biênio 2018/2019, que passa a ser composta pelos seguintes membros: Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Presidente; Desembargador Américo Bedê Freire, Vice-Presidente e Corregedor; e a Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, Diretora da Escola Judicial.

Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão de Vitaliciamento coincidirá com o mandato dos Desembargadores integrantes da Administração do Tribunal Regional do Trabalho, nos termos do art. 3º do ATO CONJUNTO CGJT/ENAMAT nº 001/2013.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução nº 53, de 07 de março de 2016.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Por ser verdade, DOU FÉ.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)